



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2014

BAYEUX/PB, 07 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 02/2014 – Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização para majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias no vigente exercício e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em mais 30% (trinta por cento) o limite fixado pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.344/2013.

Parágrafo Único - Constituem fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais, além dos provenientes dos convênios, os definidos na Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, exceto a Lei Municipal nº 1.344/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 07 de abril de 2014.



Dr. EXPEDITO PEREIRA

Prefeito